



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

LEI 010/2015

SÚMULA: ALTERA O VALOR DO PISO INICIAL PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, ESTABELECIDO NO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 02/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º. Fica alterado o valor do piso inicial do cargo de médico clínico geral, estabelecido na Tabela Salarial, constante do Anexo II da Lei Municipal 002/2006, de 13 de janeiro de 2006, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme a seguir se especifica:

CARGO	GRUPO/OCUP.	REF. SAL.	PISO INICAL	JOR/TRABALHO
Médico Clínico Geral - I	GSU	H - 1	R\$ 7.500,00	20 HORAS
Médico Clínico Geral - II		H - 2	R\$ 8.250,00	

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos responsável para promover a atualização da Tabela Salarial do respectivo cargo, contemplando os novos valores iniciais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2015.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 - CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br